



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Tradução

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

O fenómeno dos condutores de veículos automóveis da China Continental, titulares de cartas de condução especial, que trabalham no sector dos transportes de Macau, é um problema que existe há muito tempo. Trata-se de uma ilegalidade que as autoridades não têm conseguido reprimir ao longo dos tempos, as quais até consideram que os “shuttle buses” dos casinos não infringem a lei no que respeita à circulação transfronteiriça, quando dão a volta na zona neutra do posto fronteiriço das Portas do Cerco. A explicação dada pelas autoridades é que “esses veículos automóveis passaram a linha branca naquele posto fronteiriço, sendo por isso considerado, juridicamente, como se tivessem atravessado para o outro lado da fronteira”. Assim, a interpretação das autoridades sobre o conceito de “transfronteiriço” diverge manifestamente dos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 67/84/M, que autoriza a condução no território de Macau para transporte de mercadorias e passageiros, fazendo ligação ponto a ponto com a China Continental. A forma como o conceito é interpretado tem dado azo, por isso, à referida ilegalidade.

O Tribunal de Segunda Instância (TSI) proferiu, recentemente, uma sentença condenatória de um titular de licença especial de condução por não



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

habilitado, pelo facto de ter conduzido sem a chapa de matrícula dupla. Entende o TSI que: *“A eficácia das licenças especiais de condução é distinta da das licenças gerais de condução, além disso, a habilitação para conduzir dos titulares da licença especial de condução também é diferente da dos titulares da licença geral de condução, cuja diferença entre eles é que os primeiros só podem conduzir viaturas específicas fixadas por lei. Se esse género de condutores puder conduzir viaturas das companhias supramencionadas sem chapa de matrícula da RPC, ou até viaturas com chapas de matrícula duplas de Macau e da RPC que não sejam destinadas ao transporte de “passageiros e mercadorias de Macau e da RPC”, isso implica a permissão indirecta de trabalho ilegal praticado pelo referido género de condutores em Macau.”* A referida sentença veio provar, novamente, que a lei está a ser interpretada de forma incorrecta pelos serviços competentes, sendo por isso necessário que a interpretação da mesma seja rectificadada, para que a ilegalidade cometida pelos motoristas com licença especial de condução possa ser combatida severamente. Caso contrário, a situação irá continuar a perturbar o mercado laboral de Macau, prejudicando os interesses e o emprego dos condutores locais.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 – Durante a investigação de acidentes rodoviários, os agentes



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

responsáveis averiguam se houve alguma contravenção à lei pelos alegados titulares de licença de condução especial, com vista a verificar se estes estão habilitados a conduzir. Para além disso, com vista a reprimir o trabalho ilegal, os agentes vão também averiguar se o condutor visado está a transportar mercadorias e pessoas entre os dois lados da fronteira? Existe algum mecanismo ou instruções para os agentes fazerem essa investigação por sua iniciativa?

2 – De acordo com o TSI, os titulares de licença de condução especial apenas podem conduzir viaturas específicas, e estar conforme o disposto no preâmbulo da legislação sobre o “transporte de mercadorias e de pessoas”. Esta determinação veio novamente provar que os serviços competentes têm interpretado a lei de forma incorrecta, quando consideram como circulação transfronteiriça o facto de se atravessar a linha branca na zona neutra da fronteira. Por isso, os serviços responsáveis devem tomar medidas para reprimir a actividade ilegal dos condutores com licença especial, combatendo severamente a circulação dos “shuttle buses” dos casinos que dão a volta na zona neutra das Portas do Cerco, no intuito de fugir ao cumprimento da lei. Deste modo, vão demonstrar a sua determinação de combater o trabalho ilegal nestas condições, protegendo os interesses laborais dos condutores locais?

3 – Na resposta à minha pergunta sobre as Linhas de Acção Governativa para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2014 na área dos Transportes e Obras Públicas, os responsáveis da tutela afirmaram que: “em Setembro de 2012, o grupo de trabalho interdepartamental terminou a elaboração do projecto do regulamento administrativo sobre licença de condução especial. O referido projecto foi enviado à Direcção dos Serviços de Justiça para análise e confirmação do seu conteúdo, seguindo-se posteriormente o processo legislativo”. No entanto, passado mais de um ano de ter sido elaborado aquele texto, por que razão o referido regulamento administrativo ainda não foi publicado? Quando será publicado? Existe alguma calendarização para o efeito?

---

A Deputada à Assembleia Legislativa

Lei Cheng I

17 de Janeiro de 2014